



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 903 DE 25 DE NOVEMBRO 2013.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Reconhece como entidade de utilidade pública a Associação Beneficente Espírita Lar de Maria (ABELM Lar de Maria).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

(Projeto de Lei nº 49/13)